



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1166 - 04 de Outubro de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

DECRETO Nº 4.515 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.515, de 03 de Outubro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento- Programa de 2022.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS=916.250,00** (Novecentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20-PREFEITURA
20.07-SECRETARIA MUN. DE OBRAS,SANEAMENTO E URBANISMO
15.451.0015.2075.3.3.90.39.00.00.00.0704 916.250,00

Total de Suplementação: 916.250,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado na Fonte 704, conforme inciso II do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-FONTE 704 (Royalties do Petróleo -União)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4515

ANEXO I

MEMORIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSOS: 0.1.0604.0704 - ROYALTIES DA UNIÃO
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2022	47.596.000,00
Receita Realizada	(A) 01 a 08 / 2022	89.330.328,87
	(B) 01 a 08 / 2021	39.611.605,34
	(C) 09 a 12 / 2021	24.051.687,74

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)
D = A / B, logo $\frac{89.330.328,87}{39.611.605,34}$ 2,255155480401

TAXA DE INCREMENTO (%)			
Arrecadação Projetada 09 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	54.240.295,42
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	143.570.624,29
Previsão Orçamentária 2022	(G)	(G)	47.596.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	95.974.624,29
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(I)	RS 27.856.624,91
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	(I)	68.117.999,38

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)			
Receita Realizada 1 a 8/2022	(J)	(J)	89.330.328,87
Média Mensal = (J)/8	(K)	(K)	11.166.291,11
Projeção para os 12 meses	(L)	(L)	133.995.493,31
Previsão Orçamentária 2022	(M)	(M)	47.596.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(L - M)	86.399.493,31
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(N)	(N)	27.856.624,91
Excesso Provável Liberado para Utilização	(O)	(O)	58.542.868,40

MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)
EXCESSO ESTIMADO BRUTO = 58.542.868,40

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, no orienta que baseamos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO), ou seja, R\$58.542.868,40

DECRETO Nº 4.517, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.517, de 04 de outubro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS1.461.330,73** (Hum milhão,quatrocentos e sessenta e um mil,trezentos e trinta reais e setenta e três centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDO
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2.063.3.3.90.30.00.00.00.0500 773.754,39
12.361.0010.2.067.3.3.90.39.00.00.00.00.0500 66.976,34
12.365.0012.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0573 620.600,00

Total da Suplementação: 1.461.330,73

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.1015.4.4.90.51.00.00.00.00.0500 670.014,23
12.361.0010.1015.3.3.90.39.00.00.00.00.0500 12.000,00
12.365.0010.1015.4.4.90.51.00.00.00.00.0500 91.740,16
12.361.0010.2067.3.3.90.36.00.00.00.00.0500 29.655,55
12.361.0010.2066.3.3.90.36.00.00.00.00.0500 37.320,79
12.365.0010.2001.4.4.90.52.00.00.00.00.0573 620.600,00

Total da Anulação: 1.461.330,73

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ATOS DO IAPCM

PORTARIA IAPCM Nº 013/2022

Designa Servidores para exercerem a função de pregoeiro e integrarem as equipes de apoio nos procedimentos realizados sob esta modalidade, no âmbito de Instituto de Aposentadorias e Pensões de Cachoeiras de Macacu

O Presidente do IAPCM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei 1667 de 14 de dezembro de 2006, **RESOLVE:**

ART. 1º- Designar **Flávia Moreira Machado**, matrícula nº 3068 para função de **PREGOEIRO**.

ART 2º- Ficam designados, para integrar a equipe de apoio dos pregões realizados pelo IAPCM, os seguintes servidores:

I- SUENIA ALVES DE AZEVEDO
Matrícula nº 3249

II- LUCIENE DO CARMO DA CONCEIÇÃO
Matrícula nº 3066

ART.3º- Em caso de impedimento da pregoeira indicada será ela substituído por outro servidor do IAPCM designado pelo Presidente.

ART 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Cachoeiras de Macacu, 30 de setembro de 2022

Silvio Claudio da Costa Medina
Presidente do IAPCM



DECRETO Nº 4.518, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.518, de 04 de outubro de 2022.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, no Orçamento-Programa de 2022 do tipo Alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da PREFEITURA, na Unidade 05-SEC.MUN.DE FAZENDA, o Elemento de despesa "93- Indenizações e Restituições", na Fonte de Recursos "704-Royalties do Petróleo da União", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA20.05
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 28.846.0000.0003
Indenizações e Restituições3.3.90.93
Fonte de Recursos704

Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de RS=1.250.000,00 (Hum milhão,duzentos e cinquenta mil reais), para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20- PREFEITURA	
20.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.250.000,00
28.846.0000.0003.3.3.90.93.00.00.00.00.0704	
Total da Suplementação:	1.250.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECAÇÃO, verificado na Fonte 0704, conforme inciso II, do § 1º e § 3º, ambos, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste Decreto.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO- FONTE704(Royalties do Petróleo União)	1.250.000,00
---	--------------

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.538 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI Nº 2.538 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Institui no Calendário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu, o Dia Municipal do Jornalista, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º- É instituído, no Município, em caráter oficial, o "Dia Municipal do Jornalista".

§1º- As comemorações de que trata este artigo será incluído no calendário de eventos, festividades e efemérides do Município.

§2º- O Dia Municipal do Jornalista será comemorado no dia 29 de agosto de cada ano.

Art.2º- É instituído também na mesma data, o Prêmio Jornalista Reinaldo Coutinho da Silva "Jornalista do Ano", que homenageará 01 (hum) profissional do jornalismo residente ou que atue profissionalmente no município de Cachoeiras de Macacu, e que esteja devidamente inscrito no MTB, respectivo órgão que regulamente a profissão.

§1º- A escolha do "Jornalista do Ano" será feita, anualmente através das indicações dos parlamentares cachoeirenses e também por indicação popular, mediante justificativa, observada a relevância do trabalho apresentado pelo profissional a ser homenageado, e sendo sorteado no caso de apresentação de mais um concorrente.

§2º- O "Jornalista do Ano" será homenageado em sessão na Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, a ser realizada sempre no dia 29 de agosto de cada ano, ou em data aproximada, conforme disponibilidade de agenda, onde o profissional receberá certificado impresso.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Nilton Matozo Viana – DEM.

ATOS DA ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 058/2022

Regulamenta Estacionamento Especial para Motocicletas, Motonetas e Ciclomotores na Rua Enfermeiro Sebastião Mariano da Silva- Papucaia.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de disciplinar o estacionamento de cada modalidade de veículos.

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer Estacionamento na Rua Enfermeiro Sebastião Mariano da Silva, Bairro Papucaia próximo a Escola São Francisco de Assis, como Estacionamento Especial para Motocicleta, Motonetas e Ciclomotores contendo 10 vagas.

§ Único - Fica proibido o Estacionamento de veículos de outras modalidades nesse local.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 03 de Setembro de 2022.

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 059

PORTARIA Nº 059/2022

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão da UPHILL MARATHON NOVA FRIBURGO

RESOLVE:

Art.1º - Fica interditada a RUA OSWALDO ARANHA em Cachoeiras de Macacu, próximo a PMCM no trecho compreendido da esquina da Av. Lord Baden Powell até a esquina da Av. Gov. Roberto Silveira, a partir das 12:00 hs na data de 06 de Outubro de 2022 até as 12:00 hs da data de 08 de Outubro de 2022. Ao término volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 03 de Outubro de 2022

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 060

PORTARIA Nº 060/2022

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão da UPHILL MARATHON NOVA FRIBURGO

RESOLVE:

Art.1º - Fica interditada ao Trânsito de veículos a AV. LORD BADEN POWEL e a Rua Joaquim da Roza Sobrinho em Cachoeiras de Macacu, das 00:00 hs até as 12:00 hs na data de 08 de Outubro de 2022, os veículos com destino a Nova Friburgo seguirão pela RJ 116. Ao término volta o Trânsito normal.

Paragrafo Único- A Rua Edith Miranda estará funcionando em sentido duplo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 03 de Outubro de 2022

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS

PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS - DEFESA PRÉVIA E PETIÇÃO INTEMPESTIVA

SESSÃO 015/2022

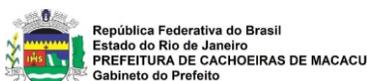
DEFERIDOS: 90094/2022-90101/2022-90103/2022-90105/2022-90108/2022-90111/2022-

INDEFERIDOS: 90112/2022-90113/2022-90117/2022

PETIÇÃO INTEMPESTIVA: -----

Cachoeiras de Macacu, 30 de Setembro de 2022

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Secretario Mun. Ordem Pública e Trânsito



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4518

ANEXO I

MEMBRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 0.1.0604.0704 - ROYALTIES DA UNIÃO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2022	47.596.000,00
-------------------------	------	---------------

Receita Realizada	(A) 01 a 08 / 2022	89.330.328,87
	(B) 01 a 08 / 2021	39.611.605,34
	(C) 09 a 12 / 2021	24.051.687,74

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

D = A / B, logo

89.330.328,87

2,255155480401

TAXA DE INCREMENTO (%)

Arrecadação Projetada 09 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	54.240.295,42
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	143.570.624,29
Previsão Orçamentária 2022	(G)	(G)	47.596.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	95.974.624,29
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(I)	RS 28.772.874,91
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	(I)	67.201.749,38

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 8/2022	(J)	89.330.328,87
Média Mensal = (J)/8	(K)	11.166.291,11
Projeção para os 12 meses	(L)	133.995.493,31
Previsão Orçamentária 2022	(M)	47.596.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	86.399.493,31
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		27.856.624,91
Excesso Provável Liberado para Utilização		58.542.868,40

MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

EXCESSO ESTIMADO BRUTO = 58.542.868,40

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO), ou seja, R\$58.542.868,40



ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 444/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, conforme a seguir, **FÉRIAS:**

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
5392	MIRIAM LESSA TORRES	2018/2019	03/10/2022	01/11/2022
3981	JECEIR SILVA	2020/2021	03/10/2022	01/11/2022
2147	MARCELO ARAUJO	2016/2017	03/10/2022	01/11/2022
5381	CELIA SOUZA PINTO	2021/2022	03/10/2022	01/11/2022
4935	NADIA ECARD CALIOCANE	2021/2022	03/10/2022	01/11/2022
72208	PALOMA SERRA LEANDRO ABREU	2021/2022	03/10/2022	01/11/2022
5324	LETICIA MARIA DA SILVA	2019/2020	15/09/2022	14/10/2022

PROCURADORIA GERAL

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
72047	SUZANA ROSA QUEIROZ DO AMARAL	2021/2022	15/09/2022	14/10/2022
72083	CAROLINA ABUNAHMAN SIMOES	2021/2022	03/10/2022	01/11/2022
72230	FRANK FERREIRA REIS	2021/2022	03/10/2022	01/11/2022

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JAPUIBA

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
1453	SERVILIO DA SILVA FRANCISCO	2013/2014	03/10/2022	01/11/2022
1733	WALNEY SILVA CALCANHO	2018/2019	03/10/2022	01/11/2022
4506	LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA FARIAS	2018/2019	03/10/2022	01/11/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
72217	DANIELLI AMARAL DE CASTRO LUNGUINHO	2021/2022	03/10/2022	01/11/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
2162	JEFFERSON LUSTOSA DE LIRA	2018/2019	03/10/2022	01/11/2022
4634	LOPO GOMES	2018/2019	03/10/2022	01/11/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
4028	JOSÉ CARLOS DE SOUZA ROCHA	2013/2014	03/10/2022	01/11/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
9569	ISABEL DAUMAS MONTEIRO DE CASTRO	2020/2021	03/10/2022	01/11/2022
4619	VANIA CRISTINA FERREIRA GONCALVES	2019/2020	03/10/2022	01/11/2022
18278	KARINE BARBOSA DOS REIS	2019/2020	03/10/2022	01/11/2022
4537	MARIA LUCIA PEREIRA DO AMARAL	2020/2021	03/10/2022	01/11/2022
16725	SUSANA ROSA QUEIROZ DO AMARAL	2017/2018	15/09/2022	14/10/2022
18226	ISABEL DAUMAS MONTEIRO DE CASTRO	2020/2021	03/10/2022	01/11/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
4101	GILVAN MELO DA SILVA	2021/2022	03/10/2022	01/11/2022
3408	JOSE GUILHERME JONES	2021/2022	03/10/2022	01/11/2022
4122	VALERIA CRISTINA DE MORAES	2018/2019	03/10/2022	01/11/2022
18574	RAFAEL FONSECA PEREIRA	2021/2022	03/10/2022	01/11/2022
3393	ELIAS DA SILVA VICTORIANO	2021/2022	03/10/2022	01/11/2022
4089	ROSINEY ROZA DA COSTA	2021/2022	03/10/2022	01/11/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
1573	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	2019/2020	03/10/2022	01/11/2022
1358	HENRIQUE DE FREITAS DA COSTA	2004/2005	03/10/2022	01/11/2022
3902	ADRIANA BARROSO NOGUEIRA	2021/2022	03/10/2022	01/11/2022
1601	MILTON SOUZA PINTO	2018/2019	03/10/2022	01/11/2022
5369	JOSE LUIZ ENGUEL BARRETO	2019/2020	03/10/2022	01/11/2022
1589	ROBERTO NAIRAN NETO DA COSTA	2020/2021	03/10/2022	01/11/2022
5347	LAIS MACEDO FRANÇA DE MORAES	2020/2021	03/10/2022	01/11/2022
72191	AILSON CAMPOS JUNIOR	2021/2022	03/10/2022	01/11/2022
72165	KATIA MARIA FELICIANO BUENO	2021/2022	03/10/2022	01/11/2022
18371	MARIONE DE CASTRO FONSECA	2019/2020	03/10/2022	01/11/2022
72195	EDILSON VIEIRA DE MORAES	2021/2022	03/10/2022	01/11/2022
71933	RENATO PEREIRA DA SILVA	2021/2022	03/10/2022	01/11/2022
1066	MIRIA DA SILVA DIAS	2016/2017	03/10/2022	01/11/2022
5346	JOEL DA SILVA JUNIOR	2019/2020	03/10/2022	01/11/2022
1454	NORIVAL AIRES SILVA	2020/2021	03/10/2022	01/11/2022
3884	AGRINALDO ALVES	2021/2022	03/10/2022	01/11/2022
5373	NICEVALDA DE AZEVEDO MARTINS	2021/2022	03/10/2022	01/11/2022
1361	EDILAMAR MEDEIROS DA SILVA	2016/2017	03/10/2022	01/11/2022
16715	EDUARDO VALADARES PERIL	2019/2020	03/10/2022	01/11/2022
18311	CARLA GREICE TAVARES	2018/2019	03/10/2022	01/11/2022
18349	LUCIENE BARCELOS DA SILVA	2018/2019	03/10/2022	01/11/2022
18350	WANDA LUCIA DA LUCIA	2018/2019	03/10/2022	01/11/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
72110	CLAUDIO OLIVEIRA NOGUEIRA	2021/2022	03/10/2022	01/11/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
2050	SHEILA JONES	2017/2018	03/10/2022	01/11/2022
1451	MARCOS ROCHA DE OLIVEIRA	2018/2019	03/10/2022	01/11/2022
4446	LUCIANA MARIA FLORENÇA	2021/2022	03/10/2022	01/11/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Cachoeiras de Macacu - RJ, 21 de setembro de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

ERRATA SEMAD Nº 023**ERRATA SEMAD Nº 023/2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021.

RESOLVE:

Na Portaria nº354 de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº1115 de 01 de junho de 2022 do município de Cachoeiras de Macacu.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1097	MATHILDE FONSECA DE CASTRO	0624/2022	04/03/2022	01/06/2022	2013/2018

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1097	MATHILDE FONSECA DE CASTRO	0624/2022	04/03/2022	01/06/2022	2010/2015

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 27 de setembro de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

ERRATA SEMAD Nº 024**ERRATA SEMAD Nº 024/2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021.

RESOLVE:

Na Portaria nº356 de 20 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº1115 de 01 de junho de 2022 do município de Cachoeiras de Macacu.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
2248	NOELI MIRANDA FREN	1761/2022	11/07/2022	05/07/2023	2002/2022

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
2248	NOELI MIRANDA FREN	1761/2022	11/07/2022	05/07/2023	1998/2018

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 27 de setembro de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

ERRATA SEMAD Nº 025**ERRATA SEMAD Nº 025/2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021.

RESOLVE:

Na Portaria nº414 de 22 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº1139 de 26 de julho de 2022 do município de Cachoeiras de Macacu.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
5052	FABIA MAXILENE SILVA	3197/2022	01/08/2022	27/01/2023	2010/2020

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
5052	FABIA MAXILENE SILVA	3197/2022	01/08/2022	27/01/2023	2001/2011

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 27 de setembro de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

ERRATA SEMAD Nº 026**ERRATA SEMAD Nº 026/2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021.

RESOLVE:

Na Portaria nº408 de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº1136 de 19 de julho de 2022 do município de Cachoeiras de Macacu.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
5042	LEONIDAS GOMES AMARAL	3139/2022	01/08/2022	27/01/2023	2010/2020

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
5042	LEONIDAS GOMES AMARAL	3139/2022	01/08/2022	27/01/2023	2001/2011

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 27 de setembro de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 460 - 04 de Outubro de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1166

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

ERRATA

Na edição nº 1161 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 27 de setembro de 2022 na publicação do Extrato de Inexigibilidade nº 008/2022 do Fundo Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ: Processo administrativo nº 513/2022.

LEIA-SE: Processo administrativo nº 545/2022.

Cachoeiras de Macacu, 04 de outubro de 2022.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022.
Proc. Adm. nº 5190/2022.

DATA DE ABERTURA: 20 de OUTUBRO DE 2022.
HORÁRIO: 15:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL ZERO QUILOMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL; DESCRIÇÃO MÍNIMA: VEÍCULO TIPO 0 KM, NA COR: BRANCA; COM ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2022/2023; AUTOMÓVEL COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COM 04 PORTAS E 01 PORTA MALAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EM SUAS ATIVIDADES DE COBRANÇA, FISCALIZAÇÃO E DEMANDAS ADMINISTRATIVAS

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas ou através de solicitação de retirada pelo endereço eletrônico: compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com

Cachoeiras de Macacu/RJ, 03 de outubro de 2022.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney
Pregoeira

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

IPM CONSTRUÇÃO CIVIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS/MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

PRAZO DE REGISTRO: 12 (doze) meses.

VALOR REGISTRADO: R\$ 436.937,30 (Quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

FISCALIZAÇÃO: Joel Lot de Araújo Cardoso, matrícula nº 19.117, e, em caso de sua impossibilidade, assumirá esta função, o senhor Rafael de Lima Oliveira, matrícula nº 19.121.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/93 – Pregão Presencial nº 023/2022 – Proc. Adm. nº 3742/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 28/09/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

**DENGUE
MATA
MUDE SUA ATITUDE.**

ATENÇÃO!
**ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.**

**PREFEITURA DE
Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 010/2022**

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

**INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA,
SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS/MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

PRAZO DE REGISTRO: 12 (doze) meses.

VALOR REGISTRADO: R\$ 117.842,30 (Cento e dezessete mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

FISCALIZAÇÃO: Joel Lot de Araújo Cardoso, matrícula nº 19.117, e, em caso de sua impossibilidade, assumirá esta função, o senhor Rafael de Lima Oliveira, matrícula nº 19.121.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/93 – Pregão Presencial nº 023/2022 – Proc. Adm. nº 3742/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 28/09/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 008/2022**

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

**ALS OLIVEIRA COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E BAZAR.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS/MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

PRAZO DE REGISTRO: 12 (doze) meses.

VALOR REGISTRADO: R\$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais).

FISCALIZAÇÃO: Joel Lot de Araújo Cardoso, matrícula nº 19.117, e, em caso de sua impossibilidade, assumirá esta função, o senhor Rafael de Lima Oliveira, matrícula nº 19.121.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/93 – Pregão Presencial nº 023/2022 – Proc. Adm. nº 3742/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 28/09/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

**Extrato de Dispensa de Licitação
Nº 0004/2022**

PARTES: Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

X

**SOUSA PUPO COMERCIO DE PROD. ALIM.
BEBIDAS E PAP. EIRELI .**

OBJETO: Aquisição de Água Mineral, natural, sem gás, envasada em galão de 20 (vinte) litros, de forma estimada a atender as necessidades do C.M.D.C.A. e do Conselho Tutelar no período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 740,94 (Setecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme fornecimento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inc. II c/c artigo 23, II, "a", ambos da Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/93, e artigo 1º, II, "a" do Decreto Federal nº 9.412/2018.

PROC. ADM. Nº 041/2022

Cachoeiras de Macacu, 23/09/2022.

Fábio Luciano Amaral Pereira
Secretário Municipal de Governo
Gestor do F.M.D.C.A.



#CACHOEIRAS
CONTRA A COVID

PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCE.

**Extrato de Dispensa de Licitação
Nº 0005/2022**

**PARTES: Fundo Municipal de Direito da
Criança e do Adolescente**

X

RODRIGO SILVA DE CARVALHO .

OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços de manutenção de rede para comunicação local e internet; manutenção dos computadores da rede; compartilhamento de impressoras e demais dispositivos de armazenamento de dados; substituição de peças em geral para o perfeito funcionamento dos computadores e impressoras; configuração de novos hardwares e instalação de software dos mesmos; instalação/configuração de software diversos; assessoria ao cliente no prazo máximo de 24 horas após o chamado; manutenção e configuração de todas as impressoras; emissão de laudo técnico quando necessário.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inc. II c/c artigo 23, II, "a", ambos da Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/93, e artigo 1º, II, "a" do Decreto Federal nº 9.412/2018.

PROC. ADM. Nº 007/2022

Cachoeiras de Macacu, 29/09/2022.

Fábio Luciano Amaral Pereira
Secretário Municipal de Governo
Gestor do F.M.D.C.A.

gov.br/combateaedes

DISQUE SAÚDE 136

f /minsaude
t /minsaude
v /MinSaudeBR
g MinSaude
i /ministoriodasaude

#CombataOMosquito

DOR DE CABEÇA

FEBRE

DORES NAS ARTICULAÇÕES

MANCHAS VERMELHAS NA PELE

DOR ATRÁS DOS OLHOS

NAUSEAS E DORES ABDOMINAIS

SUS

**Caso apresente algum destes sintomas,
procure uma Unidade de Saúde.**

**Prestar atenção aos sintomas é com
você, comigo, com todo mundo.**

SUS | **MINISTÉRIO DA SAÚDE** | **PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL**

**POR FAVOR
USE MÁSCARA
A NOSSA PROTEÇÃO
DEPENDE DE VOCÊ**

**#CACHOEIRAS
CONTRA A COVID**



PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Saiba mais em saude.gov.br/tuberculose

TUBERCULOSE
TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

**PREFEITURA DE
Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ